



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº <sup>755</sup>~~575~~/82

SÚMULA: Altera artigo primeiro da  
Lei nº 735/81 de 26/06/81.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 735/81 de 26/06/81 que passará a ter a seguinte redação: Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, parte do lote nº 33 (trinta e três) do Núcleo Barro Preto, com a área de 47.058,60m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil cinquenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados) no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

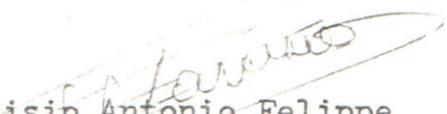
Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 1982, 94º da República e 27º do Município.

Angelo Mezzomo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Tarcisio Antonio Felipe  
SECRETARIO MUNICIPAL